



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora

Chamada Pública n.º 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação (Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, combinada com a Resolução/CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012).

A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANKLIN TÁVORA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São Cristóvão, 280, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.730.900/0004-08, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ANGELO BEZERRA COSTA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/04/2013, às 16:00 horas, na Escola Franklin Távora, com sede à Av. São Cristóvão, 280, baixa fria, Itapiúna Ceará.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante duzentos (200) dias letivos, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
01	Banana Prata	3.700 Kg
02	Polpa de Fruta (sabores variados)	2.000 Kg

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, referente ao ano-exercício de 2013.

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos (Banana Prata e Polpa de Fruta) deverão ser entregues na EEFM Franklin Távora, Av. São Cristóvão, n.º 280, Itapiúna - Ceará, até o dia 29/04/2013, até as 16:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios objetos desta Chamada Pública deverão ser entregues na frequência de 01 vez por semana na EEFM Franklin Távora, situada na Av. São Cristóvão, n.º 280, Baixa Fria – Itapiúna-Ce, nos dias de 2ª feira à 6ª feira, ocasião em que se atestará o seu recebimento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora

8. Pagamento

O pagamento será realizado até 05 dias após a entrega, através de cheque nominal mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na EEFM Franklin Távora de 22/04/2013 a 29/04/2013, no horário de 07:00 a 11:00 e 13:00 a 17:00, de segunda a sexta-feira; ou ainda no endereço eletrônico www.crede08.seduc.ce.gov.br.
- b. Para definição dos preços de referência dever-se-á observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.
- g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora

para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada
Resolução do FNDE.

Itapiúna-Ce, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

Diretor geral

Registre-se e publique-se.